



MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-1555

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para custear despesas do Fundo Municipal de Conservação Ambiental”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, rubrica orçamentária para custear despesa com o Fundo Municipal de Conservação Ambiental, no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme classificação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050 001 04 123 0031 2.100 – Manut. E Desenvolvimento de Ativ. Financeiras e Orçamentárias	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente – Ficha 54	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e o Plano Plurianual no exercício de 2021 para inclusão das respectivas informações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a lei 1.575/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (18.10.2021).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA
WANDERMUREM
732.142.567-34
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
18/10/2021 16:58:49

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

